



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício 1.418/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 04 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 12.933/2022 de 19/05//2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 672/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 107/2022, do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva (SOLIDARIEDADE)**, que versa sobre pedido de documentação referente ao Projeto de Saneamento do Município de Cáceres, inerente ao Decreto 258, de 10 de março de 2021, discriminado em 02 (dois) quesitos.

A fim de constar resposta do Executivo, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Autarquia Águas do Pantanal, através do Ofício n.º 215/2022–SSAAP, encaminhadas através de e-mail a essa Câmara, em 22/06/2022, e respectivo comprovante, conforme cópias, anexas.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Ofício nº 215/2022-SSAAP

Cáceres-MT, 15 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce esquina com Rua General Osório,

CEP: 78.210-056, Centro – Cáceres/MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 096/2022-Gab.Presidência/CMC e ao Ofício nº 672/2022-SL/CMC

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal,

Em resposta ao supramencionados Ofícios, encaminhamos, em anexo, documentos e informações referentes ao Projeto de Saneamento do Município de Cáceres/MT os quais poderão subsidiar a análise a ser realizada pelo Poder Legislativo.

Dentre eles, cópia do Contrato de Financiamento - Programa Saneamento para Todos - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal, de 02/09/2020, no qual consta, como Agente Financeiro, a Caixa Econômica Federal; Como Tomador/Interveniente Anuente - Poder Concedente, o Município De Cáceres – MT; Como Interveniente Anuente - Agente Promotor, o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Nesse sentido, lembramos que, em 03 de dezembro de 2019, fora promulgada a Lei nº 2.807 tratando da autorização da contratação de crédito junto à Caixa Econômica Federal. Destacamos, ainda, que a Lei nº 2.896 de 09 de setembro de 2020, ao passo em que alterou a redação da referida lei autorizadora da contratação, aquiesceu quanto a celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a Administração Direta do Poder Executivo Municipal e a Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Ademais, conforme solicitado, encaminhamos Avaliação da Viabilidade do Projeto de Saneamento Básico do Município de Cáceres, elaborado pela Universidade Federal de Mato Grosso.

Dentre os anexos, há também a Carta Reversal nº 312021/2021/SR de Mato Grosso de 09/08/2021 por meio da qual houve a prorrogação do prazo para o 1º desembolso por mais 12 meses.

Juntou-se cópia do Ofício nº 068/2022 – GD/SSAAP (15/02/2022) o qual trata acerca de alterações técnicas de projeto do sistema de esgotamento sanitário do município de Cáceres MT – “Redução de meta física, porém com funcionalidade do sistema de esgotamento sanitário”. Nesse sentido, cópia do Ofício nº. 174/2022 – ATO/SSAAP (16/05/2022) complementando as informações técnicas.

Em tempo, salientamos que a análise principal quanto a aprovação do Financiamento é realizada pela própria Caixa Econômica Federal, haja vista sua posição de credora e a necessidade de comprovação da capacidade econômica do Município para honrar com as futuras prestações devidas. Inclusive, no próprio contrato existem cláusulas nesse mesmo sentido de contínua comprovação de capacidade econômica, além da possibilidade de serem feitas futuras revisões contratuais. Nesse sentido, o Estudo realizado pela UFMT (em anexo) concluiu que uma análise mais pormenorizada, com a observância das minúcias e particularidades do caso, é necessária para a efetiva comprovação de tal capacidade.

Além disso, cumpre destacar que, no projeto inicial, alguns pontos não foram contemplados, com destaque para: serviço de engenharia para travessia da rede sob a rodovia, contratação de arqueólogo, reposição de capa asfáltica, entre outros. De modo a resolver tais pendências, por se tratarem de questões fundamentais para a consecução da obra, tais encargos ficarão a cargo da Autarquia.

Ademais, foram encaminhadas as solicitações aos órgãos responsáveis por licenças e autorização, a exemplo da SEMA e IPHAN. No entanto, é cediço que tais análises demanda tempo, o que justifica, também, as dilatações de prazo ocorridas.

Nota-se, pois, que, de modo a dar continuidade e promover a efetiva execução do contrato, procedemos, até o momento, com os trâmites necessários, buscando sanar as eventuais pendências apontadas pelo Agente Financeiro. Tratam-se, contudo, de exigências que demandam tempo para o seu cumprimento e que podem acarretar penalidades contratuais em caso de eventual

descumprimento. Assim, encaminhamos, em anexo, outros documentos que demonstram as tratativas internas e externas acerca do Projeto de Saneamento do Município de Cáceres/MT.

Portanto, ao tempo em que atendemos às solicitações da Câmara Municipal de Cáceres/MT, nos colocamos a disposição para realizar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANTÔNIA ELEIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres/MT

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE
Diretor Executivo/SSAAP

ALEXANDRE PACHECO QUIDÁ
Assessor Jurídico/SSAAP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB94-8685-10AD-CC24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE PACHECO QUIDÁ (CPF 026.XXX.XXX-32) em 21/06/2022 16:25:56 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 22/06/2022 08:23:11 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 24/06/2022 15:22:49 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/CB94-8685-10AD-CC24>

DOCUMENTOS EM ANEXO:

- 1- Contrato de Financiamento Assinado
- 2- Carta Reversal nº 312021 / 2021 / SR de Mato Grosso
- 3- Despacho 36- 1DOC 7.336/2021 – SSAAP
- 4- Ofício 068/2022 - Pedido_de_reducao_de_meta_fisica
- 5- Ofício 174/2022 - Atendimento ao Ofício nº PA GIGOV/CB 162/2022
- 6- Ofício nº 133/2022-SSAAP - Pedido de dilação de prazo para o desembolso – Ano eleitoral - Projeto de Saneamento em Cáceres/MT
- 7- Avaliação da Viabilidade do Projeto de Saneamento Básico do Município de Cáceres - UFMT
- 8- Cópia de e-mail acerca da análise de nova prorrogação
- 9- Apresentação acerca do sistema de esgotamento sanitário de Cáceres/MT

Resposta ao Ofício nº 096/2022-Gab.Presidência/CMC e ao Ofício nº 672/2022-SL/CMC

Mensagem 2 de 175

De: juridico@aguasdopantanal.eco.br
Para: edilpastorello@gmail.com
Cópia Oculta (Cco): alexandrequida@hotmail.com
Data: Sex. 14:20

Sua Excelência o Senhor
ADAM DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Sua Excelência o Senhor
ADAM CEZARE PASTORELLO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 096/2022-Gab.Presidência/CMC e ao Ofício nº 672/2022-SL/CMC

Reverendíssimos Vereadores,

Em resposta ao supramencionados Ofícios, encaminhamos, em anexo, Ofício nº 215/2022-SSAAP, bem como documentos e informações referentes ao Projeto de Saneamento do Município de Cáceres/MT os quais poderão subsidiar a análise a ser realizada pelo Poder Legislativo.

Adicionalmente, informamos que em 15/06/2022 e-mail com esta mesma resposta fora enviado para o endereço eletrônico da Câmara: cmccaceres@terra.com.br (conforme registrado no Idoc), contudo a mensagem não conseguiu ser entregue por possível erro no provedor. Diante disso, solicitamos, por gentileza, que seja verificada esta conta continua ativa.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

- Resposta por meio do Ofício nº 215/2022-SSAAP
- Contrato de Financiamento Assinado
- Carta Reversal nº 312021 / 2021 / SR de Mato Grosso
- Despacho 36- 100C 7.336/2021 - SSAAP
- Ofício 068/2022 - Pedido de redução de meta física
- Ofício 174/2022 - Atendimento ao Ofício nº PA GIGOV/CB 162/2022
- Ofício nº 133/2022-SSAAP - Pedido de dilação de prazo para o desembolso - Ano eleitoral - Projeto de Saneamento em Cáceres/MT
- Avaliação da Viabilidade do Projeto de Saneamento Básico do Município de Cáceres - UFMT
- Cópia de e-mail acerca da análise de nova prorrogação
- Apresentação acerca do sistema de esgotamento sanitário de Cáceres/MT

PDF Ofício nº 215-2022 respos
PDF 5- OFICIO_174_2022
PDF 6- Ofício_n_133_Pedid
PDF 7- UFMT_Avullacao_da_Via
PDF 8- Email_Caixa_GIGOV
PDF 9- SISTEMA DE ESGOTAM
PDF 1-Contrato_de_Financ
PDF 2- CR_312021_2021
PDF 3- Informações à CEF
PDF 4- Ofício_068_Pedido

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE PACHECO QUIDÁ, JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE e ANTONIA ELLEN LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/CB94-8685-10AD-CC24>



Re: Solicitação (faz)

J juridico@aguasdopantanal.eco.br

← ↩ →

Para: Celso da Silva

Sex, 24/06/2022 17:43

Cc: Você; edilpastorello@gmail.com; contato@caceres.mt.leg.br; cmcaceres@terra.



Ofício 215-2022 - SSAAP - A...
663 KB

Conforme solicitado, encaminho Ofício nº 215/2022-SSAAP devidamente assinado.

Att,

Em 2022-06-22 10:09, Celso da Silva escreveu:

Por ordem do Vereador Isaiás da Silva, Presidente da Câmara Municipal em substituição, acusamos recebimento do Ofício nº 215/2022 com os respectivos anexos, todavia, o expediente está sem a assinatura ao menos digital, da Prefeita, do Diretor Executivo da SSAAP e do Assessor Jurídico do SSAAP.

Assim, solicita-se que seja devidamente assinado o Ofício nº 215/2022.